



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 49/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **PATRICIA THEREZINHA DE CAMARGO**, portadora do RG 12.367.438-3 SSP/PR, aprovada em Concurso como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 04/05/2015 com uma carga horária de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, peço minha exoneração a partir de 08/02/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 08/02/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2017.



LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO – PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, PATRICIA THEREZINHA DE CAMARGO portadora (a) do RG nº 12.367.438-3, residente e domiciliado (a) neste Município de Honório Serpa-PR, venho através deste e por motivo particular, pedir minha exoneração da vaga qual era Concursada como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Departamento de Educação deste município desde 04/05/2015, peço minha Exoneração a partir de 08 de fevereiro de 2017. Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração. Honório Serpa, 08 de fevereiro de 2017

PATRICIA THEREZINHA DE CAMARGO

DECRETO Nº 49/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Funcionária aprovada em concurso público. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º—Fica Exonerada a pedido, a senhora PATRICIA THEREZINHA DE CAMARGO, portadora do RG 12.367.438-3 SSP/PR, aprovada em Concurso como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 04/05/2015 com uma carga horária de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, peço minha exoneração a partir de 08/02/2017.

Artigo 2º—Este Decreto entra em vigor na data de 08/02/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2017. LUCIANO DIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Gov222254